
RE: Solicitação de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 90054/2024

De DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data Qua, 13/11/2024 17:19

Para comercial@proert.com.br <comercial@proert.com.br>

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90054/2024 – Processo SEI nº 161.00211539/2024-80, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas aos questionamentos apresentados por “PROERT – FELIPE VIANA”:

A questão foi encaminhada à equipe de planejamento da contratação, cujos responsáveis se manifestaram nos seguintes termos:

1 - Será solicitado planilha de composição de custos após a fase de lances?

Resposta: De acordo com o item 6.9 do Edital: “O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com o custo global estimado do objeto licitado decomposto em seus respectivos custos unitários e com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.”

2 - Será necessário incluirmos em nossa proposta os valores de intrajornada (almocista) ou os funcionários poderão revezar entre si?

Resposta: Os postos deverão ser cobertos por todo o período estipulado, ou seja, 12 (doze) horas - diurno e 12 (doze) horas - noturno. A gestão dos intervalos, cobertura e outros detalhes caberá à empresa contratada, que deverá garantir o integral cumprimento do contrato, com a ininterrupta cobertura de todos os postos, atendendo integralmente à legislação trabalhista. A planilha orçamentária - Anexo VIII.1 prevê a necessidade de indicação da Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação - Custos de reposição intervalo intrajornada

3 - Qual é o mês de referência dos preços, jan/2023 ou jan/2024? Haverá algum reajuste? Há algum sindicato específico?

Resposta: Os valores apurados foram baseados nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC – volume 2- Data-base: janeiro/2024 Versão 02: Setembro/2024

4 - Qual é a empresa que prestava os serviços anteriormente?

Resposta: Vários contratos disponíveis no link abaixo, sendo possível o reaproveitamento de mão de obra conforme política de contratação da empresa vencedora, não havendo interferência da Fundação CASA:

<https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/regionais-contratos/>

5 - Deve ser considerado adicional de insalubridade para algum funcionário? **(se for hospital?)**.

Conforme previsto no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II – Minuta de Termo de Contrato do Edital, a CONTRATADA deverá cumprir o objeto contratual com integral observância à legislação trabalhista e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional. Os serviços licitados são disciplinados pelo Volume 2 - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios do CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados.

6 - Qual é o valor do ISSQN e da tarifa de ônibus do município?

Resposta: As alíquotas utilizadas deverão ser baseadas conforme os Municípios indicados no Anexo I – Relação de Postos e Locais do Termo de Referência.

7 - A vistoria é obrigatória?

Resposta: O licitante deverá apresentar declaração conforme item 8.25 do Termo de Referência.

De: comercial@proert.com.br <comercial@proert.com.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 15:00

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 90054/2024

Prezados(as) Senhores(as),

Venho solicitar esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

- 1 - Será solicitado planilha de composição de custos após a fase de lances?
- 2 - Será necessário incluirmos em nossa proposta os valores de intrajornada (almocista) ou os funcionários poderão revezar entre si?
- 3 - Qual é o mês de referência dos preços, jan/2023 ou jan/2024? Haverá algum reajuste? Há algum sindicato específico?
- 4 - Qual é a empresa que prestava os serviços anteriormente?
- 5 - Deve ser considerado adicional de insalubridade para algum funcionário? **(se for hospital?)**.
- 6 - Qual é o valor do ISSQN e da tarifa de ônibus do município?
- 7 - A vistoria é obrigatória?

Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Felipe Viana
Departamento de Licitações